



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 289/2013, de 31 de maio de 2013.

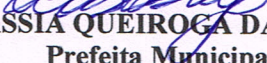
**ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 27
DE ABRIL DE 2012.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 262, de 27 de abril de 2012, que passa a vigorar
conforme Anexo desta Lei.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2º de
maio de 2013.**

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos-PB, em 31 de maio de
2013.


**ODAISA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA.
Prefeita Municipal.**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 289 /2013, DE 31 DE MAIO DE 2013.

ANEXO I
CARGO DE MÉDICO DO PSF

CARGA HORÁRIA	VALOR DO VENCIMENTO
40 horas	10.000,00

CARGO DE ENFERMEIRO GRADUADO DO PSF

CARGA HORÁRIA	VALOR DO VENCIMENTO
40 horas	2.300,00

CARGO DE ODONTOLOGO – PROGRAMA SAÚDE BUCAL.

CARGA HORÁRIA	VALOR DO VENCIMENTO
40 horas	2.500,00

CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF

CARGA HORÁRIA	VALOR DO VENCIMENTO
40 horas	1.000,00

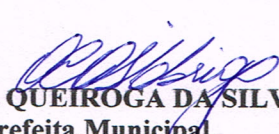
CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA	VALOR DO VENCIMENTO
40 horas	950,00

CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA	VALOR DO VENCIMENTO
40 horas	770,00

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos-PB, 31 de maio de 2013.


ODAISA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA.
Prefeita Municipal.